

# CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

## EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

### AJUSTE DIRETO

*(nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º  
do CCP - Código dos Contratos Públicos)*

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**“Requalificação Urbanística do Largo dos Azevedos - Orvalho”**

**Procedimento n.º:** E-13/2022

**Data:** 15/06/2022

**Valor Base:** € 189 540,79, sem iva.

**Prazo para execução dos trabalhos:** 180 dias

**CPV:** 45233200-1 Obras diversas de pavimentação

Categoria da Obra: A empreitada classifica-se na Categoria II, nos termos da  
Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho



**Artigo 1.º**  
**Identificação do Procedimento**

Ajuste direto n.º E-13/2022 que visa a contratação para a empreitada "**Requalificação Urbanística do Largo dos Azevedos - Orvalho**", porquanto, vimos convidar V. Ex.ª. a apresentar proposta conforme o presente convite e caderno de encargos em anexo;

**Artigo 2.º**  
**Entidade Adjudicante**

A entidade pública adjudicante é o Município de Oleiros, sito na Praça do Município, 6160-409 Oleiros, com o número de telefone: 272 680 130 de fax: 272 682 446, email: gtl@cm-oleiros.pt.

**Artigo 3.º**  
**Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara, por despacho de 15/06/2022.

**Artigo 4.º**  
**Tipo de procedimento**

A contratação é feita mediante o recurso ao procedimento pré-contratual de Ajuste Direto, ao abrigo da alínea b) do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Artigo 5.º**  
**Dúvidas, Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento**

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados, por escrito e dirigidos ao Júri do Concurso, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, .
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo Júri do Concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos previstos no número anterior.
4. Os esclarecimentos e as retificações são publicados através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>, e fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

**Artigo 6.º**  
**Preço base**



O preço base do concurso é de € 189 540,79 (Cento e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta euros e setenta e nove cêntimos) ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.

### **Artigo 7.º**

#### **Documentos que constituem a proposta**

1. A proposta deverá ser obrigatoriamente constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
- b) Proposta de preço e respetivas condições conforme anexo II ao presente convite;
- c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto;
- d) Plano de Trabalhos, tal como referido no artigo 361.º do CCP, deve ser acompanhado do plano de mão-de-obra e plano de equipamentos, com indicação e progressão das atividades e das frentes de trabalho, bem como à definição do correspondente plano de pagamentos;
- e) Memória descritiva do modo de execução da obra;

2. Nos termos do artigo 58.º, n.º 1, do CCP, todos os documentos apresentados são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

### **Artigo 8.º**

#### **Propostas com variantes**

**Não é admitida** a apresentação de propostas com variantes.

### **Artigo 9.º**

#### **Consulta e disponibilização das peças do procedimento**

As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt> e podem ser consultadas no gabinete técnico da Câmara Municipal de Oleiros.

### **Artigo 10.º**

#### **Prazo para apresentação das propostas**

- 1. A data limite de entrega das propostas termina às **17:30 horas, no dia 28 de junho.**
- 2. A apresentação das propostas e os documentos que as acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

## **Artigo 11.º**

### **Modo de apresentação das propostas**

A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a. A entrega da proposta do presente ajuste direto será efetuada através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>
- b. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente pelos concorrentes ou seus representantes, através de aposição de assinatura eletrónica qualificada de representação, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17/08.
- c. Todos os documentos em que seja exigida assinatura deverão ser assinados eletronicamente ao serem anexados à proposta;
- d. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

## **Artigo 12.º**

### **Contrato e prestação de caução**

8. O contrato será reduzido a escrito, sendo exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual;

## **Artigo 13.º**

### **Prazo e modo para apresentação dos documentos de habilitação e supressão de irregularidades.**

1. Os documentos de habilitação de apresentação obrigatória devem ser entregues no prazo de 5 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
2. Caso sejam detetadas irregularidades suscetíveis de correção nos documentos apresentados que possam levar a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, os mesmos poderão ser supridos no prazo de 5 dias a contar da notificação para esse fim.
3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

## **Artigo 14.º**

### **Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.**

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;



b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;

c) Certidão de Registo Comercial;

d) Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

e) Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, indicação do número do Alvará emitido pelo IMPIC, I.P. (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção), para que a Câmara Municipal de Oleiros o possa consultar on-line na plataforma do IMPIC (<http://www.impic.pt>), a fim de comprovar a detenção das autorizações seguintes, ou, em alternativa, cumprir as formalidades previstas nos pontos 3 e 5 do artigo 81º do CCP:

**A 8.ª Subcategoria (Calcetamentos) da 2ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas),** em classe correspondente ao valor global da proposta.

As seguintes habilitações, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem: **A 1.ª Subcategoria (Instalações de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA) da 4ª Categoria – Instalações Elétricas e Mecânicas.**

### **Artigo 15.º**

#### **Critério de adjudicação**

1 - O critério de adjudicação é unicamente o do mais baixo preço, visto o caderno de encargos definir todos os aspetos da execução do contrato, sendo apenas submetida à concorrência o preço a pagar.

### **Artigo 16.º**

#### **Exclusão de propostas**

Consideram-se excluídas as propostas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 70º do CCP;

### **Artigo 17.º**

#### **Negociação**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

### **Artigo 18.º**

#### **Legislação aplicável**

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e demais legislação.

### **Artigo 19.º**

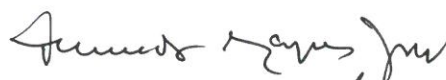


### Anexos

Em anexo segue ainda o caderno de encargos, projeto, plano de segurança e saúde e plano de gestão de resíduos.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara



---

(Fernando Marques Jorge, Dr.)